

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

A/C

INSCRIÇÃO Nº 382 – Recurso 1; INSCRIÇÃO Nº 446 – Recurso 2; INSCRIÇÃO Nº 252 – Recurso 3; INSCRIÇÃO Nº 104 – Recurso 4; INSCRIÇÃO Nº 182 – Recurso 5; INSCRIÇÃO Nº 205 – Recurso 6; INSCRIÇÃO Nº 343 – Recurso 7; INSCRIÇÃO Nº 366 – Recurso 8; INSCRIÇÃO Nº 536 – Recurso 9; INSCRIÇÃO Nº 03 – Recurso 10; INSCRIÇÃO Nº 585 – Recurso 11

Prezado(a), O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SESCOOP/GO, vem perante vossas senhorias para apresentar respostas aos Recursos administrativos interpostos.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

Jullyano Martins Felipe Mendes
Coordenador da Comissão de Seleção

Ernane Pereira Marques Júnior
Membro da Comissão de Seleção

Rhayssa Porto Novais
Membro da Comissão de Seleção

Logus Recursos Humanos

Objeto: PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

DA TEMPESTIVIDADE

Os Recorrentes apresentaram recursos tempestivamente entre os dias 27 e 30 de maio de 2022, através do FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e enviaram por e-mail para empresa LOGUS RECURSOS HUMANOS CENTRO DE CAPACITAÇÃO LTDA.

Conhece-se dos recursos, uma vez interpostos dentro do prazo estabelecido no item 16.1 do Edital.

DAS ALEGAÇÕES E FUNDAMENTOS DO RECURSO

Recurso 1:

A recorrente fundamenta recurso com base no item 6.10 do Edital que prevê:

6.10 A pontuação total da Redação será de 1,0 (um) ponto, sendo distribuídos: 0,7 (zero vírgula sete) pontos para o domínio do tema; 0,2 (zero vírgula dois) pontos para o registro formal da língua portuguesa; 0,1 (zero vírgula um) ponto para a capacidade de expressão na modalidade escrita.

A candidata solicita revisão da redação, tendo em vista que escreveu baseada nas normas gramaticais e no modo dissertativo, com introdução, desenvolvimento e conclusão, de forma organizada e coerente.

Recurso 2:

A recorrente fundamenta recurso com base no item 6.10 do Edital que prevê:

6.10 A pontuação total da Redação será de 1,0 (um) ponto, sendo distribuídos: 0,7 (zero vírgula sete) pontos para o domínio do tema; 0,2 (zero vírgula dois) pontos para o registro formal da língua portuguesa; 0,1 (zero vírgula um) ponto para a capacidade de expressão na modalidade escrita.

A candidata solicita reanálise da redação, justificando que foi apresentada uma dissertação argumentativa com relato do problema, argumentação e conclusão, não concordando com nota final.

Recurso 3:

A recorrente fundamenta recurso com base no item 6.10 do Edital que prevê:

6.10 A pontuação total da Redação será de 1,0 (um) ponto, sendo distribuídos: 0,7 (zero vírgula sete) pontos para o domínio do tema; 0,2 (zero vírgula dois) pontos para o registro formal da língua portuguesa; 0,1 (zero vírgula um) ponto para a capacidade de expressão na modalidade escrita.

A candidata solicita que reconsidere os critérios de correção e avaliação da redação, tendo em vista que não houve especificações para não correção e anulação da redação.

Recurso 4:

O recorrente fundamenta recurso com base no item 14.13 do Edital que prevê:

14.13 Caso o julgamento da solicitação de revisão resultar na anulação de alguma questão, ou na alteração do gabarito provisório, a pontuação correspondente a essa modificação e anulação das questões será atribuída ou alterada a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

O candidato solicita a revisão do gabarito alterando a resposta da questão 18, onde consta no gabarito a resposta "C", sendo a correta, letra "D".

Recurso 5:

O recorrente fundamenta recurso com base no item 14.13 do Edital que prevê:

14.13 Caso o julgamento da solicitação de revisão resultar na anulação de alguma questão, ou na alteração do gabarito provisório, a pontuação correspondente a essa modificação e anulação das questões será atribuída ou alterada a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

O candidato solicita alteração do gabarito da prova de Analista de Desenvolvimento e Gestão - Conhecimentos Específicos - Questão 18 – Alterar Gabarito de "C" para "D".

Recurso 6:

A recorrente fundamenta recurso com base no item 6.10, sobre pontuação da redação e solicita anulação de questão com base no item 14.13:

6.10 A pontuação total da Redação será de 1,0 (um) ponto, sendo distribuídos: 0,7 (zero vírgula sete) pontos para o domínio do tema; 0,2 (zero vírgula dois) pontos para o registro formal da língua portuguesa; 0,1 (zero vírgula um) ponto para a capacidade de expressão na modalidade escrita.

14.13 Caso o julgamento da solicitação de revisão resultar na anulação de alguma questão, ou na alteração do gabarito provisório, a pontuação correspondente a essa modificação e anulação das questões será atribuída ou alterada a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

- a) A candidata solicita esclarecimento do motivo do zeramento da redação e pede o espelho da correção da redação.*
- b) A candidata solicita alteração do gabarito da questão "3" da prova de informática.*

Recurso 7:

A recorrente fundamenta recurso com base no item 6.10 do Edital que prevê:

6.10 A pontuação total da Redação será de 1,0 (um) ponto, sendo distribuídos: 0,7 (zero vírgula sete) pontos para o domínio do tema; 0,2 (zero vírgula dois) pontos para o registro formal da

língua portuguesa; 0,1 (zero vírgula um) ponto para a capacidade de expressão na modalidade escrita.

A candidata alega que seguiu todas as normas do Edital na realização da avaliação de conhecimentos, fazendo a prova, preenchendo o gabarito, e a redação, cujo tema Fake News, na folha de redação, e entregou junto, a prova e a redação para a fiscal da sala, responsável pela aplicação e recolhimento das provas.

Recurso 8:

O recorrente fundamenta recurso com base no item 14.13 do Edital que prevê:

14.13 Caso o julgamento da solicitação de revisão resultar na anulação de alguma questão, ou na alteração do gabarito provisório, a pontuação correspondente a essa modificação e anulação das questões será atribuída ou alterada a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

O candidato solicita a revisão do gabarito alterando a resposta da questão 34, onde consta no gabarito a resposta “B”, sendo a correta, letra “C”.

Recurso 9:

A recorrente fundamenta recurso com base nos itens 6.9 e 6.10 do Edital que prevê:

6.9 A 1ª etapa deste Processo Seletivo contará com as provas abaixo descritas: a) Prova de Língua Portuguesa; b) Redação; c) Prova de Informática; d) Prova de Cooperativismo; e) Prova de Conhecimentos Específicos, com conteúdo direcionado para a função.

6.10 A pontuação total da Redação será de 1,0 (um) ponto, sendo distribuídos: 0,7 (zero vírgula sete) pontos para o domínio do tema; 0,2 (zero vírgula dois) pontos para o registro formal da língua portuguesa; 0,1 (zero vírgula um) ponto para a capacidade de expressão na modalidade escrita.

- a) Há erros na soma total dos pontos das provas objetivas, onde houve 16 acertos, somando 4,0 pontos e não 3,75 como publicado.*
- b) A candidata questiona a nota da redação zerada. Ainda que a redação apresentasse falhas técnicas/conteúdo, a nota não seria zerada, pois haveria análise dos critérios ponderados no edital.*

Recurso 10:

A recorrente fundamenta recurso com base no item 14.13.

14.13 Caso o julgamento da solicitação de revisão resultar na anulação de alguma questão, ou na alteração do gabarito provisório, a pontuação correspondente a essa modificação e anulação das questões será atribuída ou alterada a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

- a) A candidata solicita a revisão da questão 04 da prova de cooperativismo, alegando falta de informação na questão.*
- b) A candidata solicita alteração do gabarito da questão “3” da prova de informática.*

Recurso 11:

A recorrente fundamenta recurso com base no item 6.10 do Edital que prevê:

6.10 A pontuação total da Redação será de 1,0 (um) ponto, sendo distribuídos: 0,7 (zero vírgula sete) pontos para o domínio do tema; 0,2 (zero vírgula dois) pontos para o registro formal da língua portuguesa; 0,1 (zero vírgula um) ponto para a capacidade de expressão na modalidade escrita.

O candidato solicita nova correção da redação pela banca examinadora, no qual teve pontuação zerada.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Após a análise das razões recursais e documentos anexados, passa-se à análise do mérito do recurso, tendo como base o Edital n.º 002/2022, a que está adstrita a comissão de Seleção e a contratada Logus Recursos Humanos para o presente certame.

Recurso 1:

*A candidata cumpriu com as normas expostas acima, no entanto, não cumpriu com as regras da avaliação de conhecimentos da primeira etapa, especificamente no item 6.4 do Edital, bem como nas orientações da folha de redação, abaixo do tema proposto, onde diz: “Para a elaboração da redação, o candidato deverá escrever e/ou solucionar questões sobre o(s) tema(s) proposto(s), em no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco) linhas, de acordo com o tema solicitado” – o que se configura uma nota zerada, a partir do momento que a candidata escreveu 39 linhas, restando **improcedente** o pedido do formulado recurso.*

Recurso 2:

*A comissão de seleção de pessoal seguiu os critérios de pontuação do item 6.10, onde: 0,7 (zero vírgula sete) pontos para o domínio do tema; 0,2 (zero vírgula dois) pontos para o registro formal da língua portuguesa; 0,1 (zero vírgula um) ponto para a capacidade de expressão na modalidade escrita. – o que se resulta a nota da candidata, restando **improcedente** o pedido do formulado recurso.*

Recurso 3:

*A candidata não cumpriu com as regras da avaliação de conhecimentos da primeira etapa, especificamente no item 6.4 do Edital, bem como nas orientações da folha de redação, abaixo do tema proposto, onde diz: “Para a elaboração da redação, o candidato deverá escrever e/ou solucionar questões sobre o(s) tema(s) proposto(s), em no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco) linhas, de acordo com o tema solicitado” – o que se configura uma nota zerada, a partir do momento que a candidata escreveu 41 linhas, restando **improcedente** o pedido do formulado recurso.*

Recurso 4:

*Ao exposto, foi revisada e anulada a questão, considerando como correta no somatório da pontuação, de forma que será publicado no resultado final, conforme cronograma, restando **procedente** o pedido do formulado recurso.*

Recurso 5:

*Ao exposto, foi revisada e anulada a questão, considerando como correta no somatório da pontuação, de forma que será publicado no resultado final, conforme cronograma, restando **procedente** o pedido do formulado recurso.*

Recurso 6:

- a) Após reanálise da redação, foi alterada a pontuação da candidata para 0,84, totalizando 7,74 pontos no resultado final, restando **procedente** o pedido do formulado recurso.*
- b) Foi publicado no site do SESCOOP/GO o comunicado V – Retificação de Gabaritos, a anulação da questão 3 da prova de informática, sendo assim, considerada questão correta a todos os candidatos, restando **improcedente** o pedido do formulado recurso.*

Recurso 7:

*A comissão de seleção recebeu os materiais citados acima, no entanto, a candidata não cumpriu com as regras da avaliação de conhecimentos da primeira etapa, especificamente no item 6.4 do Edital, bem como nas orientações logo abaixo do tema proposta, onde diz: “Para a elaboração da redação, o candidato deverá escrever e/ou solucionar questões sobre o(s) tema(s) proposto(s), em no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco) linhas, de acordo com o tema solicitado” – o que se configura uma nota zerada, a partir do momento que a candidata escreveu 36 linhas, restando **improcedente** o pedido do formulado recurso.*

Recurso 8:

*Ao exposto, foi revisada e anulada a questão, considerando como correta no somatório da pontuação, de forma que será publicado no resultado final, conforme cronograma, restando **procedente** o pedido do formulado recurso.*

Recurso 9:

- a) Após reanálise da prova, foi alterada a pontuação da candidata para 16 acertos, somando 4,0 pontos na prova específica, totalizando 7,20 pontos no resultado final, restando **procedente** o pedido do formulado recurso.*
- b) A candidata não cumpriu com as regras da avaliação de conhecimentos da primeira etapa, especificamente no item 6.4 do Edital, bem como nas orientações logo abaixo do tema proposta, onde diz: “Para a elaboração da redação, o candidato deverá escrever e/ou solucionar questões sobre o(s) tema(s) proposto(s), em no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco) linhas, de acordo com o tema solicitado” – o que se configura uma nota zerada, a partir do momento que a candidata escreveu 41 linhas, restando **improcedente** o pedido do formulado recurso.*

Recurso 10:

- a) Após reanálise, a comissão de seleção informa que este era o formato da questão “para completar” conforme enunciado, restando **improcedente** o pedido do formulado recurso.*
- b) Foi publicado no site do SESCOOP/GO o comunicado V – Retificação de Gabaritos, a anulação da questão 3 da prova de informática, sendo assim, considerada questão correta a todos os candidatos, restando **improcedente** o pedido do formulado recurso.*

Recurso 11:

*A comissão de seleção informa que o candidato não cumpriu com as regras da avaliação de conhecimentos da primeira etapa, especificamente no item 6.4 do Edital, bem como nas orientações logo abaixo do tema proposta, onde diz: “Para a elaboração da redação, o candidato deverá escrever e/ou solucionar questões sobre o(s) tema(s) proposto(s), em no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco) linhas, de acordo com o tema solicitado” – o que se configura uma nota zerada, a partir do momento que o candidato escreveu 40 linhas, restando **improcedente** o pedido do formulado recurso.*

CONCLUSÃO

Recurso 1:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, negamos seu provimento, mantendo o resultado divulgado.

Recurso 2:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, negamos seu provimento, mantendo o resultado divulgado.

Recurso 3:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, negamos seu provimento, mantendo o resultado divulgado.

Recurso 4:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, considerando seu provimento, onde será publicado no resultado definitivo da primeira etapa.

Recurso 5:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, considerando seu provimento, onde será publicado no resultado definitivo da primeira etapa.

Recurso 6:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, consideramos seu provimento na questão “a” onde será publicado no resultado definitivo da primeira etapa, e negamos seu provimento na questão “b”, mantendo o resultado divulgado.

Recurso 7:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, negamos seu provimento, mantendo o resultado divulgado.

Recurso 8:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, considerando seu provimento, onde será publicado no resultado definitivo da primeira etapa.

Recurso 9:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, consideramos seu provimento da questão “a” onde será publicado no resultado definitivo da primeira etapa, e negamos seu provimento da questão “b”, mantendo o resultado divulgado.

Recurso 10:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, negamos seu provimento, mantendo o resultado divulgado.

Recurso 11:

Diante do exposto, mantendo a licitude deste processo seletivo, recebemos o recurso, entretanto, negamos seu provimento, mantendo o resultado divulgado.

Saliente-se que, conforme item 14.12 do Edital, a decisão da banca examinadora, composta por profissionais da Logus Recursos Humanos e do SESCOOP/GO, será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca examinadora.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

Jullyano Martins Felipe Mendes

Coordenador da Comissão de Seleção

Ernane Pereira Marques Junior

Membro da Comissão de Seleção

Rhayssa Porto Novais

Membro da Comissão de Seleção

Logus Recursos Humanos